PROJETO DE LEI Nº 17 de ____ de 2023.

PROTOCOLO
Barrinha 21 / 03 / 2023
Assinatura

Autoriza o Poder Público Municipal a incluir nas Creches e Escolas Municipais de Barrinha/SP, projetos com conteúdos voltados para o tema "Saúde".

Autoria: Eduardo Alexandre de Souza - Vereador.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir projetos com conteúdo "Saúde" nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barrinha/SP.

Art. 2º O conteúdo programático "Saúde" deverá ser ministrado no mínimo, duas vezes por mês, para alunos do ensino fundamental, dentro da carga horária diversificada e de acordo com critérios pedagógicos adequados.

Art. 3º Caberá aos órgãos competentes desta Administração disponibilizar os recursos necessários e estabelecer os conteúdos, incluindo temas variados como: vacinação, uso de álcool e drogas, tabagismo, higiene bucal, alimentação saudável, dengue, doenças contagiosas, atividade física, obesidade, saúde mental, prevenção às doenças, primeiros socorros, etc.

Art. 4º A abordagem educativa, dentro do propósito do ensino-aprendizagem, se dará através de aulas expositivas, vídeos,

palestras, visitas técnicas, linguagem lúdica, teatro, brincadeiras, rodas de conversa, etc.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 17 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A educação é um dos elementos fundamentais para a construção de uma sociedade melhor, ela é a base para um futuro próspero, de inovações, melhorias e mudanças.

Este projeto visa unir educação e saúde, de modo a proporcionar desde cedo às crianças e jovens de nossa cidade orientação e conscientização sobre diversos temas, na certeza de que a promoção de saúde traz ganhos incontestáveis à nossa comunidade.

Assim, para uma melhor adequação, apresento o presente projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação por estes nobres pares.

Barrinha, 17 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador